Livro	Folhas

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA A 21 DE NOVEMBRO DE 2022

ATA N.º 22 /2022

LOCAL DA REUNIÃO: Sala das Reuniões do Edifício de Serviços Municipais à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Cidade do Porto Santo. _____

PRESENÇAS: O Presidente, NUNO FILIPE MELIM BATISTA, que presidiu e os Vereadores, ANA SOFIA FREITAS DIAS (EM SUBSTITUIÇÃO DO VEREADOR LUÍS MIGUEL PAIXÃO BRITO, AO ABRIGO DO ARTIGO 78.º DA LEI 169/99 DE 18 DE SETEMBRO), ARTUR JOSÉ ALVES NUNES FERREIRA, MARIANA FILIPA CORREIA VASCONCELOS E LUÍS EDUARDO GUIANCE BETTENCOURT. _____

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas e trinta minutos. _____

A reunião foi secretariada por, Dra. Ana Bela Santos, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos. _____

APROVAÇÃO DE ATA: Foi aprovada a seguinte ata, previamente distribuída: ____

- Ata da reunião ordinária pública de 21 de setembro de 2022, aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Sofia Dias e Luís Bettencourt; ___

DIÁRIO DE TESOURARIA: Tomou conhecimento, o órgão executivo, do balancete de tesouraria, relativo ao dia 19/11/2022, que acusava os seguintes saldos: _____

De dotações orçamentais: 1.798.992,79 € (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e dois euros e setenta e nove cêntimos); _____

De dotações não orçamentais: 41.662,94 € (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e dois euros e noventa e quatro cêntimos); _____

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

Neste período, interveio o Vereador Luís Bettencourt, que solicitou ao Senhor Presidente para ter em atenção, que antes da loja do Sr. Miguel, o muro está abaulado, sendo que, com a chuva, pode piorar. Que logo a seguir tem um ferro cortado, onde pode alguém cair e se ferir, visto que é uma zona pedonal. _____

Relativamente a uma questão que tinha colocado, e que o presidente respondeu via email dia 9 de junho de 2022, sobre a pérgula do restaurante Solar do Infante, no qual constava "(...) de acordo com a informação da fiscalização, na Rua Bartolomeu Perestrelo, cidade do Porto Santo, mais concretamente no Restaurante Solar do Infante, a Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo está a levar a efeito, no alçado sul do referido prédio, a construção de uma pérgula composta de madeira, sem que para o efeito possua autorização do Município. A referida obra, de acordo com o mesmo regime jurídico e de acordo com o artigo 24.º nº2 da alínea a), afeta negativamente o património edificado. (...)", "(...) notificar vossa excelência uma vez que não possui a devida autorização para a construção em epigrafe, e deverá com a maior brevidade possível proceder à reposição da legalidade do prédio, mantendo as suas características originais ou promover pela instrução do competente processo de licenciamento. (...)". Assim, o Vereador questionou o Senhor Presidente se a Sociedade de Desenvolvimento lhe respondeu, e caso não tenha respondido, qual foi a ação do Senhor Presidente. _

Falou ainda sobre o espaço "Nada a Ver", sendo que no dia 2 de junho, o parecer técnico do técnico da Proteção Civil que dizia, "(...) não existe uma ficha de segurança contra incêndios devidamente aprovada e credenciada por um técnico, não existe equipamento individual de proteção, instalação de gás apresenta debilidades, a instalação elétrica apresenta debilidades, não existe uma

Livro	Folhas

central de deteção de incêndios, existem uma série de debilidades no que diz respeito à sinalética de emergência, apenas existem dois extintores, as portas corta-fogo carecem de manutenção. Neste sentido propomos que seja solicitado ao gestor do espaço comercial a regulação dos elementos acima referidos, no sentido de salvaguardar a segurança do espaço, uma vez que o mesmo se encontra em funcionamento, estipulando um prazo limite para o efeito, ou em alternativa determinar o encerramento provisório do espaço. (...)", no dia 6 de junho, disse que o Chefe de Gabinete lhe respondeu que já tinha sido apresentado um projeto e identificou o assunto, questionou o senhor Presidente em que situação se encontra este assunto. _____

Por último referiu uma situação que tinha exposto à Câmara no dia 2 de setembro sobre a fachada em frente à Praça de Táxis, sendo que o Chefe de Gabinete lhe respondeu "(...) a obra em questão, é efetivamente uma obra que carece de licenciamento porquanto, altera a fachada do edifício, não podendo enquadrar-se em obras de escassa relevância, não deu entrada nenhum pedido, o processo seguirá os seus trâmites ao abrigo do artigo 102.° do RJUE com vista à reposição da legalidade urbanística . (...)". Voltou a questionar o Senhor Presidente no dia 10 de outubro, por email, pelo que gostaria que o Senhor Presidente lhe informasse o ponto de situação. _____

Interveio o Senhor Presidente, que respondeu ao Vereador, sobre a questão deste do prédio junto à Praça de Táxis, que já foram identificados os proprietários e já foram notificados. Que está a aguardar resposta por parte dos mesmos. ____

Relativamente pérgula do "Solar do Infante", que já foram comunicados à Sociedade de Desenvolvimento, que já instruiu o processo. Que os edifícios públicos têm uma legislação específica que não estão ao mesmo abrigo das obras

particulares. Relativamente ao resto, o Vereador poderá consultar os processos se assim o desejar. _____

PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIAÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS: _____

PROPOSTAS OBRAS PARTICULARES: O Presidente da Câmara, em exercício, Artur José Alves Nunes Ferreira apresentou as seguintes propostas: _____

1) "PROJETO DE ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, A LEVAR A EFEITO NO LOTE 1 DO LOTEAMENTO TITULADO PELO ALVARÁ N.º 1/2011, LOCALIZADO NO CAMPO DE CIMA._____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão de Laurence Michèle Le Coroller da Mota e Luís Manuel Borges da Mota (Proc. n.º 808/2022) para construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito no lote 1 do loteamento titulado pelo alvará n.º 1/2011, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 8025/20110429, localizado no Campo de Cima; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

1 - Deferir o projeto de arquitetura, condicionado à alínea c) do ponto 2 do respetivo parecer técnico, que a seguir se transcreve: _____

Parecer técnico _____

... _____

2- Da análise dos novos elementos referentes ao projeto de arquitetura, em termos urbanísticos e tendo em conta a notificação efetuada, temos a salientar:

... _____

c) Relembramos da necessidade da construção de uma cisterna para a recolha das águas pluviais provenientes das coberturas e outras áreas impermeabilizadas, com o objetivo do seu aproveitamento e posterior utilização, entre outras

Livro	Folhas

possibilidades, como água de rega dos espaços verdes e ajardinados, situação a contemplar no respetivo projeto de águas."

2 - Informar os requerentes, que deverão solicitar, no prazo de seis meses, a aprovação dos projetos de especialidades referidos no ponto 16 do Anexo I, Capítulo III da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, em função do tipo de obra a executar, sob pena da suspensão do processo de licenciamento, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro;

3 - Informar os requerentes, que a construção da moradia não contempla a execução dos muros de vedação, pelo que deverão solicitar a construção dos mesmos através de um pedido específico para esse fim."

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt.

2) "PROJETO DE ARQUITETURA PARA AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, EDIFICADA NO PRÉDIO URBANO MATRIZ N.º 579, LOCALIZADO NA VILA.

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão de Ana Cristina de Freitas Melim (Proc. n.º 93/2022) para ampliação e alteração de uma moradia unifamiliar, edificada no prédio urbano matriz n.º 579, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 864/19870119, localizado na Vila;

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte:

1 - Deferir o projeto de arquitetura, com base nos fundamentos constantes do respetivo parecer técnico;

2 - Informar a requerente, que deverá solicitar, no prazo de seis meses, a

aprovação dos projetos de especialidades referidos no ponto 16 do Anexo I, Capítulo III da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, em função do tipo de obra a executar, sob pena da suspensão do processo de licenciamento, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro."_____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt._____

PROPOSTAS: O Presidente da Câmara, Nuno Batista, apresentou a seguinte proposta:_____

1) "EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO COM O ARTIGO 518 LOCALIZADO NA RUA JOÃO GONÇALVES ZARCO. _____

Considerando que:_____

1. No passado dia 19 de outubro de 2022 o Município do Porto Santo foi notificado pela Autoridade Tributária através do ofício n.º 4014 de 2022/10/17 relativamente a uma proposta de projeto de venda na modalidade de leilão eletrónico, do prédio urbano localizado à Rua João Gonçalves Zarco n.º 36 e 38, freguesia e concelho do Porto Santo, inscrito na matriz sob o artigo 518 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto Santo sob o n.º 4244, imóvel penhorado no âmbito de processo de execução fiscal n.º 2810201901127063, sobre o qual o Município do Porto Santo querendo, no prazo de 30 dias úteis, exercer o direito de preferência, relativamente ao projeto de venda com os elemento constantes em anexo à presente proposta, nos termos do n.º 2 de artigo 227.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho LOE 2022);_____

2. O Município do Porto Santo tem procurado encontrar um espaço que melhor

Livro	Folhas

se adeque à prossecução daquelas que são as suas competências, seja na área social, na área cultural e da proteção civil, considerando que não só o Edifício da Câmara não comporta todos os serviços, como, é do conhecimento geral que não existem muitas vezes opções, nem de arrendamento, para situações de urgência. O imóvel encontra-se inserido numa zona que se pretende revitalizar, dando uma nova dinâmica a uma das zonas mais emblemáticas da nossa ilha. _____

3. O imóvel referido no ponto 1, cujo imóvel é composto por três pisos, com cave e R/C são destinados a comércio e o 1.º andar constituído por um fogo de habitação T0, conforme licença de utilização n.º 70/2006 de 05 de setembro de 2006;_____

4. É prioritária e essencial a aquisição do imóvel anteriormente descrito uma vez que permite resolver as situações descritas nos pontos 2 e 3 da presente proposta; _____

5. O imóvel se encontra muito perto do Centro de Saúde do Porto Santo, da única farmácia da ilha do Porto Santo, de duas padarias, de restauração, da futura esquadra da Polícia de Segurança Pública, dos Serviços da Segurança Social e relativamente perto do Posto da Guarda Nacional Republicana, permitindo uma melhor acomodação das vítimas descritas no ponto 2; _____

6. Pelo conhecimento que temos ao nível municipal, não existem no centro da cidade outro espaço com iguais ou idênticas características que permitem de forma imediata e disponível resolver as necessidades do Município do Porto Santo descritas nos pontos anteriores; _____

7. Se o Município do Porto Santo exercer o direto de preferência terá de pagar pela totalidade do imóvel o valor base de venda de 79.861,82 euros, de um imóvel que tem valor patrimonial tributário atual de 114.088,31 euros, determinado no

ano de 2019;

8. É competência da Câmara Municipal, entre outras, a inscrita na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente que o valor da aquisição do imóvel anteriormente descrito é inferior a 1000 vezes a remuneração mínima mensal garantida (em 2022 é de 705,00 euros vezes 1000 é igual a 705.000,00 euros);

9. Que a presente proposta visa o cumprimento os princípios consagrados na Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada pela Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de agosto, e pelas Leis n.º 23/2003, de 2 de julho, n.º 48/2004, de 24 de agosto, n.º 48/2010, de 19 de outubro, n.º 22/2011, de 20 de maio, e n.º 52/2011, de 13 de outubro, e alterada e republicada pela Lei n.º 37/2013, de 14 de junho, e pela Lei n.º 41/2014, de 10/07, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, designadamente os princípios da economia, eficiência e eficácia, que devem caracterizar a assunção de compromissos e a realização de despesa.

Considerando ainda que:

10. O Município do Porto Santo solicitou uma avaliação independente sobre o valor do imóvel para verificar se o valor de aquisição é inferior ao valor de avaliação, facto este que se comprova pela avaliação que se junta à presente proposta.

Assim proponho que a Câmara delibere:

a) Ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, aprovar o exercício do direito de preferência relativamente a uma proposta de projeto de venda na modalidade de leilão eletrónico, do prédio urbano localizado à Rua João Gonçalves Zarco n.º 36 e

38, freguesia e concelho do Porto Santo, inscrito na matriz sob o artigo 518 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto Santo sob o n.º 4244, imóvel penhorado no âmbito de processo de execução fiscal n.º 2810201901127063. _____

b) Que se proceda em conformidade para a inscrição do investimento na Plano Plurianual de Investimento para 2022 e no Orçamento Municipal para 2022 a referida aquisição. _____

Anexo I - Ofício n.º 4014 de 2022/10/17 da Autoridade Tributárias e Assuntos Fiscais. _____

Anexo II - Caderneta Predial Urbana do prédio com o artigo 518. _____

Anexo III - Licença de utilização n.º 70/2006 de 05 de setembro de 2006. _____

Anexo IV - Avaliação do imóvel." _____

Na discussão a este ponto, interveio a Vereadora Sofia Dias, que disse que tem uma dúvida relativamente à proposta, questionou o que se pretende fazer com o prédio, se é para uma casa de emergência ou se ainda não está definido. _____

Interveio o Vereador Luís Bettencourt, que referiu o ponto 2 da proposta, "(...) O Município do Porto Santo tem procurado encontrar um espaço que melhor se adeque à prossecução daquelas que são as suas competências, seja na área social, na área cultural e da proteção civil, considerando que não só o Edifício da Câmara não comporta todos os serviços, como, é do conhecimento geral que não existem muitas vezes opções, nem de arrendamento, para situações de urgência. O imóvel encontra-se inserido numa zona que se pretende revitalizar, dando uma nova dinâmica a uma das zonas mais emblemáticas da nossa ilha. (...)" e continuou no ponto 5 "(...) O imóvel se encontra muito perto do Centro de Saúde do Porto Santo, da única farmácia da ilha do Porto Santo (...)" e no ponto 4 "(...) É prioritária e essencial a aquisição do imóvel (...)", referiu que a menos de 500

metros a Câmara possui um edifício, que cedeu à Porta 33, e que no Farrobo tem outro edifício que carece de obras, que já tinha sugerido como solução de espaço, para as crianças com necessidades especiais, sendo que vão gastar 80.000,00€ na aquisição do edifício quando há outras prioridades. _____

Interveio o Senhor Presidente respondendo à Vereadora Sofia, que sempre que há alterações do executivo, também há alterações da disposição do património do Município, que face à situação, é um edifício que vai ser colocado em hasta pública, e face ao preço base apresentado é uma oportunidade para o Município aumentar o seu património. Que no património do Município ainda não tinha um espaço que pudesse albergar situações de urgência, nem existia no Porto Santo. Que esta questão ficou resolvida a partir da intervenção do Município junto da Segurança Social e da sua Secretária, que recentemente fez um protocolo com a Fundação Nossa Senhora da Piedade, onde já vai existir uma casa dessas, que não é suficiente. Dadas as diversas situações, sejam de violência doméstica ou outras. Muitas chegam ao Município através do seu Gabinete de Apoio Social, que por serem questões delicadas não são faladas em reunião. Que muitas vezes tem acontecido, não só em casos de saúde que têm de se deslocar à Madeira, as pessoas têm que ser levadas para a Madeira nestas situações. Que nessa zona não existe qualquer propriedade do Município, e é uma oportunidade de mais um espaço para desenvolver as suas atividades, que ainda não pode dar a certeza da finalidade, pois ainda está em fase de projeto, e o Município sabe da necessidade, que a Rua Zarco e zona envolvente têm de recuperação, não só no acesso à praia, desde o projeto do Mercado velho (que já está programado) entre outras situações. Que a intenção é recuperar, e por isso candidataram essa zona a uma revitalização que já foi aprovada, numa primeira fase, para os bairros digitais no

Livro	Folhas

montante de 1.700.000,00€. Que esse espaço também poderá servir para a implementação do projeto dos bairros digitais, onde se prevê a criação de videovigilância na cidade, que já é uma realidade em várias cidades. Que não significa que o Município irá adquirir o imóvel, mas que tem intenção de acompanhar o processo, e ficar com o imóvel caso não aparecem interessados e o preço se mantenha. _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira e Mariana Vasconcelos, abstenção da Vereadora Sofia Dias e o voto contra do Vereador Luís Bettencourt. _____

REQUERIMENTOS: _____

1) Deliberar sobre o pedido apresentado por Olinda Maria da Silva Mendonça (entrada n.º 724/2022), solicitando renovação de licença para colocação de roulotte e barraca de apoio, na Rua dos Carreireiros - Ribeiro Salgado de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023; _____

Submetida a votação o presente pedido foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Luís Bettencourt e abstenção da Vereadora Sofia Dias, condicionando, no entanto, à revisão em caso de início das obras previstas, no Ribeiro Salgado. _____

2) Deliberar sobre o pedido apresentado por Élvio Fernando de Melim Drumond (entrada n.º 918/2022), solicitando autorização e licença para colocação de uma roulotte, para venda de comes e bebes na Estrada do Parque Empresarial do Porto Santo, junto à roulotte anteriormente solicitada, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, das 07h00 às 02h00 da madrugada; _____

Submetida a votação o presente pedido foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Luís Bettencourt e abstenção da Vereadora Sofia Dias. _____

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: _____

Interveio a Munícipe Jennifer Wadley, que disse que queria saber o ponto de situação sobre os veículos abandonados, porque ainda não viu melhorias, sendo que ainda tem veículos abandonados perto da sua casa. _____

Interveio a Munícipe Graça Pita, fazendo um alerta acerca do ruído na Rua Zarco, que para além do Bar Taskaki, também o Pub Zarco emite ruído, bem como o trânsito abusivo nessa zona, e que nada foi feito. Questionou sobre quando o Senhor Presidente vai tomar medidas efetivas. _____

Interveio o Senhor Presidente, que respondeu à Munícipe Jennifer, que foi presente à Assembleia Municipal um regulamento de remoção de veículos abandonados, sendo que não é feita uma recolha de veículos no Porto Santo, há cerca de 15 anos, na altura, pela empresa municipal Porto Santo Verde. Porque para fazer a recolha é necessário ter um espaço onde sejam colocados os veículos que está a tratar de arranjar esse espaço, para dar oportunidade às pessoas que os têm em terrenos privados tenham a possibilidade de entregar de forma voluntária, numa fase inicial, esses veículos, e numa fase posterior (tendo em conta que não havia solução para entregar um veículo abandonado, a menos que a pessoa quisesse pagar para entregá-lo na Madeira), dar a oportunidade para que as pessoas resolvam, e depois poderem intervir, contratar quem faça o levantamentos das viaturas também na estrada, e que as leve para o local destinado, para posteriormente serem retiradas da ilha. Que é necessária uma solução estável. Estando num terreno privado, o proprietário do terreno é

responsável por fazer a remoção da viatura. Que quando enviarem as cartas, esteja instruído o processo que a pessoa precisa de fazer até à entrega. Sendo que em casos mais graves chegará a contraordenações. _____

Respondendo à munícipe Graça Pita, disse que não concorda com a Munícipe quando esta diz que nada foi feito. O Senhor Presidente relembra que o horário foi reduzido e que anteriormente a munícipe disse que o Pub Zarco não produzia ruído. Que já falou com o proprietário, e o informou que estava a produzir demasiado ruído, e que notou uma diminuição, mas que irá falar novamente. Que o proprietário até lhe disse que tinha falado com a Munícipe acerca do ruído. E que não houve nenhuma reclamação na Câmara sobre esta questão. _____

A Munícipe referiu que o ruído tem a ver com a direção do vento, e das posições em que se encontram os estabelecimentos. Confirmou que tinha falado com o proprietário, e que este lhe respondeu que só poderia baixar os graves. Que já são vários anos com este tipo de situação. Tal como os buracos na rua. Que combinou com o proprietário, informar se o ruído fosse excessivo. _____

O Senhor Presidente respondeu que o barulho não é recente, que não pode fechar os estabelecimentos e que já existiram 2 processos em tribunal porque um executivo tomou a opção de redução dos horários que levaram a acordos no tribunal. Que o que procuraram fazer, com a redução das horas, foi também reduzir o ruído e tentar sensibilizar, junto com as forças de segurança, para que houvesse o menor ruído possível. Procuraram também lavar a rua mais vezes. Que procuraram junto do Governo Regional encontrar uma solução para o mercado, a recuperação da rua, a esplanada em via pública, o melhoramento da rua e dos edifícios. Que tem o problema de outro estabelecimento mesmo em frente à casa da Munícipe, que não faz ruído, mas que produz muito lixo. Que se houvesse

oportunidade o Município também comprava esse espaço, entre outros espaços que carecem de melhor solução, e teriam sempre melhores finalidades. _____

Sobre o trânsito, referiu que existem algumas questões legais, para as quais já foram pensadas soluções, para as cargas e descargas do Mercado Velho, para a questão do lixo. Que em breve será lançado o concurso para a obra do Mercado Velho, que será adjudicado e trará alguma melhoria. Que vão ter algum movimento de cargas e descargas devido às obras, e que a situação não vai melhorar antes de piorar. Que com a comissão de trânsito pretende que a legislação da sinalização seja melhorada. _____

No que concerne aos buracos, estão a tentar solucionar, uma vez que obriga a alterar as ornamentações, entre outras situações. _____

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.°, n. °3 da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzirem efeitos imediatos. _____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram onze horas e vinte minutos, pelo que de tudo para constar lavrei a presente ata, em obediência ao disposto no artigo 57.° da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pelo Presidente do órgão executivo, e por mim, _____ Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, na qualidade invocada. _____

Aprovada na reunião ordinária de 30 de novembro de 2022. _____